



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.286

DE 28 DE MARÇO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DO ‘CONJUNTO AQUÁTICO’ EM JORDANÉSIA, A MARILENE XAVIER DE FARIAS, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando o requerimento protocolizado através do Processo Administrativo nº. 2.153/11 por **MARILENE XAVIER DE FARIAS**, inscrita no CPF sob nº. 065.287.188-73, estabelecida na Rua Fernão Dias nº 58 – Polvilho – Cajamar/SP, em que pleiteia a “Autorização de Uso” do “**CONJUNTO AQUÁTICO**”, destinado à realização do Evento denominado “**FESTA DE CASAMENTO**”, que se realizará no dia **11 de junho de 2.011**, com início as **18h00** e término previsto para as **23h00**;

Considerando que a referida Senhora Marilene Xavier de Farias, pleiteia a realização do Evento denominado às suas custas e responsabilidade, no bem de propriedade da Administração Pública Municipal;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 2.153/11, especialmente a manifestação do Departamento de Eventos e o Parecer Jurídico nº 0.245/11 da Diretoria Municipal dos Negócios Jurídicos;

Considerando o que dispõe o inciso XIII, do artigo 86 e § 3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso do bem dominical denominado “**CONJUNTO AQUÁTICO**”, a **MARILENE XAVIER DE FARIAS**, inscrita no CPF sob nº. 065.287.188-73, estabelecida na Rua Fernão Dias nº 58 – Polvilho – Cajamar/SP, em que pleiteia a “Autorização de Uso” do “**CONJUNTO AQUÁTICO**”, destinado à realização do Evento denominado “**FESTA DE CASAMENTO**”, que se realizará no dia **11 de junho de 2.011**, com início as **18h00** e término previsto para as **23h00**;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.286/10 – Fls. 02

Parágrafo único – A Senhora Marilene Xavier de Farias, ora autorizada, poderá realizar as modificações necessárias à realização do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

Art. 2º. As obrigações e responsabilidades da Senhora Marilene Xavier de Farias deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de março de 2011.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

RUBENS PARDAL PRADO
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo